



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 186/2023/SETUR/GABS

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Ao(À) Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil de Santa Catarina

Márcia Regina Ferreira

Assunto: Ofício nº 2774/SCC- DIAL-GEAPI – Processo SCC 12411/2023 - Indicação nº 0934/2023.

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente e em atenção ao Ofício nº 2774/SCC- DIAL-GEAPI, que trouxe ao conhecimento desta Secretaria “cópia da Indicação nº 0934/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, por meio da qual sugere a criação de um plano de incentivo ao turismo, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1642/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”, rememoramos, de início, que, em 23 de fevereiro de 2023, através da Medida Provisória nº 257, com as alterações previstas na Medida Provisória nº 258, de 24 de fevereiro de 2023, que modificou a Lei Complementar nº 741, de 2019, o Governo do Estado de Santa Catarina dispôs sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabeleceu, dentre outras providências, a extinção da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) e a criação da **Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**.

Em 05 de junho de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina converteu a referida Medida Provisória em lei, que recebeu o número 18.646/2023.

Esclarecido esse ponto, destacamos que, desde sua criação, a Setur, imbuída da nobre missão que lhe foi atribuída, que é promover o potencial turístico do Estado e apoiar a comercialização de produtos turísticos catarinenses em âmbito nacional e internacional, tem implementado as mais diversas ações para atingir esse desiderato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Nesse período, a Setur tem dialogado com agentes de vários setores da sociedade, do mercado do turismo e mesmo do governo do estado de Santa Catarina, buscando informações, mapeando necessidades, realizando discussões e analisando possíveis soluções que nos forneçam subsídios para, em momento oportuno, apresentarmos sugestões de aperfeiçoamento e modernização da legislação aplicável ao turismo e das políticas públicas de desenvolvimento dessa relevante atividade econômica.

Dentre as medidas sob análise, está a criação de um Programa de Incentivo ao Turismo - PIT, semelhante àquele já adotado para incremento da produção cultural, o Programa de Incentivo à Cultura – PIC.

Sobre esse tema, a equipe de Setur já iniciou discussões internas sobre sua viabilidade, assim como foram promovidas rodadas de discussão com a Secretaria da Fazenda.

Ocorre que a implementação dessa medida implica na concessão de benefícios fiscais por parte do estado de Santa Catarina, e em renúncia fiscal do Imposto de Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o que, por todas as implicações orçamentárias, financeiras, jurídicas e legais, exige muita cautela e profundo estudo, de maneira que um programa como o mencionado alhures atenda não só ao governo de Santa Catarina, mas a todo o trade, à sociedade e a todos os atores envolvidos com essa relevante atividade econômica e social.

Não é demais dizer que vigora no estado de Santa Catarina o Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina – PAFISC, que tem como objetivo equilibrar as finanças públicas e garantir a redução de gastos não essenciais, o que, a toda evidência, impõe a adoção de parcimônia em medidas como a que se discute nesta oportunidade.

Sendo assim, oportunamente, a Setur seguirá com as tratativas sobre esse tema, sempre incluindo em seu processo de planejamento e tomada de decisões o governo estadual, a ALESC e a sociedade.

No ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Visto Jurídico.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Coordenador de Consultoria Jurídica
OAB/RN 15.925
[Documento assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Respeitosamente,

[Documento assinado digitalmente]

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Estado do Turismo de Santa Catarina

[Documento assinado digitalmente]

Catiane Seif

Secretária de Estado Adjunta do Turismo de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CB94JD32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO** (CPF: 054.XXX.294-XX) em 27/09/2023 às 19:08:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2023 - 13:43:13 e válido até 12/04/2123 - 13:43:13.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EVANDRO NEIVA OLIVEIRA** (CPF: 168.XXX.348-XX) em 05/10/2023 às 13:33:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2023 - 18:39:50 e válido até 10/03/2123 - 18:39:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF** (CPF: 051.XXX.757-XX) em 05/10/2023 às 14:44:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 15:36:50 e válido até 17/03/2123 - 15:36:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDExXzEyNDI1XzlwMjNfQ0I5NEpEMzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012411/2023** e o código **CB94JD32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3021/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0934/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício nº 186/2023/SETUR/GABS, da Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina, contendo informações a respeito da criação de um plano de incentivo ao turismo.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L905C4VX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 05/10/2023 às 15:38:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDExXzEyNDI1XzlwMjNFTDkwNUM0Vlg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012411/2023** e o código **L905C4VX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.